


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Câmara de Orçamentos, Administração e Finanças - CAOF</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.001773/2007-76</p>	<p><b>Parecer:</b> 466 /CAOF</p>
<p><b>Assunto:</b> Proposta de Manual de Auditoria</p>	
<p><b>Interessado:</b> Maria Edna Pinheiro Ribeiro e Outros</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Reginilson Corrêa de Carvalho Guimarães</p>	

## I- RELATÓRIO

O presente processo trata da solicitação de Proposta de Manual de Auditoria e Avaliação de Controles Internos da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Consta do processo os seguintes documentos:

- Memorando nº 090/SECOI, de 04 de junho de 2007 e seus anexos – Proposta de Manual de Auditoria e Avaliação de Controles Internos (fls. 01 a 44);
- Parecer nº 141/CLN, de 03 de setembro de 2007 – parecer favorável à aprovação do Manual de Auditoria e Avaliação de Controles Internos (fls. 45 e 46);
- Termo de Juntada de Documentos - Proposta do novo Manual de Auditoria e Avaliação de Controles Internos (fls. 48 à 80);
- Despacho nº 546/SECONS, de 04 de julho de 2017 - encaminhando o processo ao Conselheiro Reginilson Corrêa de Carvalho Guimarães, para instrução (fls. 81).
- Termo de Juntada de Documentos - Proposta do novo Manual de Auditoria e Avaliação de Controles Internos, arquivo gravado em CD (fls. 83 e 84);
- Despacho nº 599/SECONS, de 25 de julho de 2017 - encaminhando o processo ao Conselheiro Reginilson Corrêa de Carvalho Guimarães, após retorno de diligências solicitada à AUDIN, para continuidade à análise (fls. 86).

## II- ANÁLISE

Considerando o art. 2º, XVI, da **Resolução CONSUN nº 01**, de 24 de fevereiro de 2000, que dispõe:

“XVI - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral, bem como sobre questões neles omitidas.”



<p>Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças</p>	<p>Processo 23118.001773/2007-76</p>	<p>Parecer: 466 /CAOF</p>
---	--------------------------------------	---------------------------

Conforme estabelecido na **Resolução CONSAD nº 045**, de 05 de março de 2007:  
“Regimento Interno da Secretaria de Controle Interno.”

O Art. 6 da resolução acima dispõe:

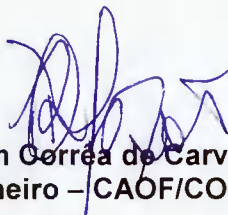
“X – elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controle interno adotados com o objetivo de melhor avaliar os desempenhos das unidades auditadas.”

Constata-se que o conjunto dos documentos atendem ao art. 6º, da Resolução nº 045/CONSAD, de 05/03/2007.


### III VOTO

Por todo o exposto e, por tudo que consta dos autos, considerando que a Proposta do novo Manual de Auditoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia é de grande relevância aos trabalhos do referido setor, sou **favorável** pela aprovação do Manual, SMJ.

Porto Velho RO, 27 de julho de 2017.



**Relator Reginilson Corrêa de Carvalho Guimarães**  
**Conselheiro – CAOF/CONSAD**

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p><b>Conselho Superior de Administração – CONSAD</b></p>
<p><b>Câmara de Orçamentos, Administração e Finanças – CAOF</b></p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Houve / ego</i> <i>18.08.17</i></p> <p><i>[Signature]</i></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.001773/2007-76</p>	
<p><b>Parecer:</b> 466/CAOF</p>	
<p><b>Assunto:</b> Proposta de Manual de Auditoria</p>	
<p><b>Interessado:</b> Maria Edna Pinheiro Ribeiro e Outros</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Reginilson Corrêa de Carvalho Guimarães</p>	

*Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ort*  
*Presidente dos Conselhos Superiores*

**Decisão:**

Na 67ª sessão ordinária, em 16.08.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela cujo relator é **favorável** à aprovação do Manual de Auditoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

*[Signature]*  
Conselheiro George Queiroga Estrela  
Presidente